

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 299, DE 13 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: institui a "1ª edição da **“SEMANA ESTADUAL DA CONCILIAÇÃO – 2023”** a se realizar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, entre os dias **29 de maio a 02 de junho de 2023**, e adota providências com o objetivo de incentivar e fomentar a cultura da conciliação e da resolução pacífica de conflitos.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, LUIS CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, no uso das atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do engajamento deste Tribunal e de seus magistrados e servidores à Semana Estadual da Conciliação, instituída pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, com o objetivo de realizar um número elevado de audiências de conciliação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a extensão do evento, definindo as unidades jurisdicionais envolvidas em todo o Estado (Varas, Juizados Especiais, Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejuscs e Casas de Justiça e Cidadania), bem como as ações implantadas através do Programa Permanente de Prevenção e Tratamento do Superendividamento (Proendividados), as Instituições Conveniadas, os participantes, a seleção de processos, e demais atos preparatórios e decorrentes, com a cooperação dos Diretores dos Fóruns de cada Comarca do Estado.

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade, de forma a organizar em âmbito estadual, não somente os serviços prestados nos processos judiciais, como também os que podem ser solucionados através de outros mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **1ª edição da Semana Estadual de Conciliação – 2023**, promovida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, a se realizar, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com o objetivo de ampliar o número de processos conciliados, reduzir a taxa de congestionamento das diversas unidades judiciárias participantes, além de disseminar a cultura da conciliação, como mecanismo de resolução pacífica e adequada dos conflitos.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec, em parceria com a Coordenação dos Juizados Especiais Cíveis, a coordenação das estratégias para a realização das ações durante a **1ª edição da Semana Estadual de Conciliação – 2023**.

Art. 3º Recomendar a todos os magistrados e magistradas estaduais, de primeiro e segundo grau, o apoio e a efetiva participação na **1ª edição da Semana Estadual de Conciliação – 2023**, mediante a realização de pautas concentradas de audiências de conciliação em suas unidades, oportunidade que deve ser utilizada para o incentivo da prática conciliatória.

I - Cada unidade jurisdicional (Varas, Juizado Informal de Família, Juizados Especiais Cíveis e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc) deverá organizar a sua própria pauta concentrada de audiências de conciliação, com a inclusão de processos passíveis de conciliação, em fase de conhecimento ou de execução, com audiências agendadas durante todos os dias da Semana Estadual de Conciliação.

II - Deve o servidor responsável de cada unidade preencher, até o dia 22 de maio de 2023, formulário próprio disponibilizado em ambiente eletrônico na Intranet deste TJPE, no link **“Conciliação – Semana Estadual da Conciliação - envio de pautas de audiências”**, informando o quantitativo de audiências agendadas, nome e endereço eletrônico do servidor indicado, Magistrado(a) Coordenador da unidade, além das demais informações referentes a sua unidade jurisdicional, para controle deste Nupemec.

III - No ato do preenchimento do formulário especificado no inciso II deste artigo, deverá ser anexado o arquivo da pauta de audiências, extraído do sistema de informação utilizado (PJe ou Judwin) em formato PDF.

IV - Durante a Semana Estadual da Conciliação os resultados estatísticos deverão ser informados diariamente, pelo servidor indicado, através de formulário próprio disponibilizado na intranet do TJPE, no link **“Conciliação – Semana Estadual da Conciliação - Informação de Resultados”**. O Servidor deverá efetuar devidamente o seu login no ambiente, através da matrícula e da senha e informar os seguintes dados:

- a - Número de audiências ou sessões de conciliação designadas;
- b - Número de audiências ou sessões de conciliação realizadas;
- c - Número de acordos homologados;
- d - Valor total dos acordos homologados;
- e - Número total de pessoas atendidas;
- f - Número de servidores que participaram das audiências ou sessões;
- g - Ações de Cidadania.

Art. 4º O Nupemec apoiará a atuação de cada uma de suas unidades. O Magistrado Coordenador de cada unidade realizará pauta concentrada de sessões ou audiências de conciliação, cabendo ao conciliador conduzir uma média de 10 sessões ou audiências, por dia, em procedimentos ou processos previamente analisados quanto à aptidão para conciliação.

Art. 5º Compete ao Nupemec, nas pautas concentradas realizadas na Central de Audiências do Recife, elaborar a listagem dos processos a serem trabalhados nas referidas pautas de audiências de conciliação, nos dois turnos do expediente, envolvendo processos oriundos das Varas de Família, Varas Cíveis e Varas de Executivos Fiscais dentre outras, em fase de conhecimento e de execução.

Parágrafo único. A listagem dos processos selecionados para participação nas pautas concentradas referidas no caput será encaminhada através de e-mail às respectivas varas de origem, devendo os processos serem remetidos eletronicamente, impreterivelmente, pelas unidades de origem, através do sistema PJe, para a realização da sessão de conciliação na Central de Audiências do Recife.

Art. 6º O Nupemec encaminhará, para publicação, Ato com as atividades que serão realizadas durante a 1ª Semana Estadual da Conciliação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência deste Ato, por ofício, à Procuradoria Geral da Justiça, à Defensoria Pública do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco.

Recife, 13 de abril de 2023.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO